



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DATA: 20/06/2023  
HORA: 10:20

**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Nica Cabo João**  
**Gabinete da Vereadora Profª Vivian Repessold**

PROJETO DE LEI Nº 6.714, DE 20 DE JUNHO DE 2023



**DENOMINA E OFICIALIZA O PROGRAMA MUNICIPAL  
DE DISTRIBUIÇÃO DE INVERMECTINA NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE VILHENA.**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Vilhena, o programa municipal de fornecimento de Ivermectina nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** São objetos do Programa:

I - proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino o direito a boa saúde e higiene, via distribuição do medicamento.

II - evitar a deserção escolar dos estudantes durante o período de infestação de piolhos e crises de vermes, por falta de medicamento.

III - Garantir e zelar pela saúde física dos estudantes, acautelando o acometimento de doenças em decorrência da falta de tratamento adequado no período de infestação de piolhos e vermes, por não ter acesso ao medicamento necessário.

**Art. 3º** A distribuição do medicamento será feita a partir das reais necessidades de cada estudante

**Art. 4º** Ficará a encargo da direção escolar, direcionar um setor da unidade educacional, a responsabilidade pela triagem de cada estudante, averiguando assim a situação econômica e concordância dos pais para que os estudantes recebam medicamento.

**Art. 5º** Poderão ser firmados convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 6º** A distribuição será realizada pelas unidades municipais de saúde, ficando a critério dessas unidades o melhor método de entrega, sendo a quantidade de acordo com a demanda de cada estudante.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de junho de 2023.

PROFª VIVIAN REPESSOLD  
Vereadora

NICA CABO JOÃO  
Vereadora



### JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo instituir o fornecimento gratuito de Invermectina para estudantes das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não tendo condições para a comprar o medicamento. Em razão desse fato, os estudantes da rede municipal não estão comparecendo as aulas no período em que estão com infestação de piolhos e quando não, acabam enfestando outros alunos causando uma situação ainda pior, e sem contar que as faltas totais ao final do ano prejudicam o aprendizado e a socialização desses jovens.

A distribuição gratuita nas escolas da rede municipal, possibilita o acesso a todos os alunos que realmente precisam, sendo fundamental esta ação, pois o medicamento são de suma importância para a higiene pessoal e cuidados com a saúde, prevenindo as mais variadas doenças em decorrência da ausência das precauções necessárias, e considerando assim um item necessário. Sendo assim, devem fazer parte do orçamento das unidades escolares, como já se faz outros itens essenciais à saúde dos estudantes da rede pública de ensino.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de Invermectina para estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos e medicamentos sejam fatores que desmotivem esses jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

Cabe destacar que nas visitas destas vereadoras que subscreve, as orientadoras escolares e pais de alunos do nosso município relataram a existência de evasão escolar dos alunos, devido a vergonha de muitas vezes estarem com piolhos, e que deve ser levado em conta esta realidade em cada escola e os demais fatores sociais.

Diante do exposto, considerando o elevado interesse público, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste Projeto de Lei, de extrema importância.

Vilhena, 20 de junho de 2023.

PROFª VIVIAN REPESSOLD  
Vereadora

NICA CABO JOÃO  
Vereadora